

FRAS-LE S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 88.610.126/0001-29
NIRE 43300004350

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 04/16
REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2016

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 20 de abril de 2016, às 16:30 horas, na sede social da Fras-le S.A., localizada na Rodovia RS 122, km 66, nº 10.945, na Cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul ("Companhia").
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação enviada aos membros do Conselho de Administração nos termos do Artigo 22, Parágrafo Primeiro, do Estatuto Social da Companhia, estando presentes a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Raul Anselmo Randon, que convidou o Sr. Astor Milton Schmitt para secretariá-lo.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre
 - (i) o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado ("Aumento de Capital"), nos termos do artigo 5º, parágrafo único do Estatuto Social da Companhia, no contexto da conclusão da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente), previamente aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 8 de abril de 2016 ("RCA de Aprovação da Oferta Restrita");

- (ii) a verificação do montante total da Oferta Restrita, do número de ações subscritas e integralizadas no âmbito do Aumento de Capital, bem com a homologação do Aumento de Capital; e
- (iii) a reiteração da autorização para a administração da Companhia adotar todas as providências e praticar todos os atos necessários à implementação da Oferta Restrita, bem como ratificação dos atos já praticados.

5. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos, os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o que segue:

5.1. Aprovar o Aumento de Capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 5º, parágrafo único do Estatuto Social da Companhia, no montante de R\$ 300.000.001,32 (trezentos milhões, um real e trinta e dois centavos), por meio da emissão de 92.592.593 (noventa e dois milhões, quinhentas e noventa e duas mil, quinhentas e noventa e três) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, no contexto da conclusão da Oferta Restrita, realizada nos termos da Instrução CVM 476, com exclusão do direito de preferência aos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, previamente aprovada na RCA de Aprovação da Oferta Restrita.

5.1.2 Em decorrência do Aumento de Capital social realizado no contexto da conclusão da Oferta Restrita, o capital social da Companhia passa a ser de R\$ 600.000.001,32 (seiscentos milhões, um real e trinta e dois centavos), dividido em 217.566.343 (duzentas e dezessete milhões, quinhentas e sessenta e seis mil e trezentas e quarenta e três) ações ordinárias de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

5.2. Aprovar a verificação da subscrição da totalidade das 92.592.593 (noventa e dois milhões, quinhentas e noventa e duas mil, quinhentas e noventa e três) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, correspondentes à totalidade das ações ordinárias emitidas em razão do Aumento do Capital, no âmbito da conclusão da Oferta Restrita e; conseqüentemente, homologar o novo capital social da Companhia, que passa a ser de R\$ 600.000.001,32 (seiscentos milhões, um real e trinta e dois centavos),

dividido em 217.566.343 (duzentas e dezessete milhões, quinhentas e sessenta e seis mil e trezentas e quarenta e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

5.3. Em razão do exposto nos itens acima, reiterar a autorização para a administração da Companhia adotar todas as providências e praticar todos os atos necessários à implementação da Oferta Restrita, podendo assinar todos os contratos, documentos e instrumentos relacionados, dentre os quais o Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da Fras-Le S.A. com o Banco Santander (Brasil) S.A., bem como ratificar os atos já praticados com vistas à realização da Oferta Restrita.

5.4. Os Conselheiros Wagner Pinheiro de Oliveira e José Ricardo Sasseron, impossibilitados de comparecer à Reunião, enviaram por escrito sua manifestação de concordância com a decisão dos demais Conselheiros.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos assinada. Caxias do Sul, 20 de abril de 2016. Mesa: Raul Anselmo Randon – Presidente; Astor Milton Schmitt – Secretário. Conselheiros Presentes: Raul Anselmo Randon, Astor Milton Schmitt, Daniel Raul Randon e Luiz Carlos Mandelli.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Caxias do Sul, 20 de abril de 2016

Mesa:

Raul Anselmo Randon
Presidente

Astor Milton Schmitt
Secretário